

Lei nº 32/62, de 11 de setembro de 1962

João Martini Galbo, Prefeito Municipal de Catiguá, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Prefeito Municipal, autorizado a pedir do governo do Estado, através do Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde, um auxílio financeiro no valor de cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para serem aplicados nas obras de construção e reparação de bueiros e de danos causados pelas chuvas.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de setembro de 1962.

  
= JOÃO MARTINI GALBO =  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado e Publicado nesta Secretaria, nesta data.